



Prefeitura da Estância de Atibaia
Estado de São Paulo
Secretaria de Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO Nº 29.577/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 018/2018. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO para o serviço de “Acolhimento provisório e excepcional a crianças e adolescentes de ambos os sexos inclusive crianças e adolescentes com deficiência de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, sob medida de proteção, Artigo 98 do Estatuto da Criança e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis estejam temporariamente impossibilitados de cumprir sua função protetiva”. Tornamos público que, de acordo com a Ata nº 007/19, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, considerando a análise realizada pela equipe da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, dos projetos apresentados pelas OSCs, verificou as seguintes pontuações: Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho - 27 pontos, UABI – União dos Amigos dos Bairro do Itapetinga - 21 pontos e Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente – CASULO - 19 pontos. Desta feita, a CSJP, **DECIDIU** em **CLASSIFICAR** a OSC: **Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho** por ter atingido a maior pontuação de acordo com os critérios de Classificação do Edital, em consequência, **DECIDIU** em **HABILITÁ-LA**, pelo cumprimento integral das exigências editalícias. Assim, concede-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis** aos interessados para, querendo, interponham recurso acerca desta decisão. Informamos que a Ata está disponível aos interessados no site www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 28 de fevereiro 2.019. Daniela Marques Vieira Barbosa – Departamento de Compras e Licitações.